



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

CONSELHO FISCAL
ATO Nº 090/2023

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

ATO nº 090, de 8 de novembro de 2023, publicado no painel de Editais da Prefeitura e na Imprensa Oficial do Município de Itapeçerica da Serra.

MEMBROS: Michelle Cavalheiro
Tays D'Alessandro Pereira Baciega
Ronaldo Luciano Luiz

Reuniões realizadas nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2026, iniciando 08h00 e encerrado as 16h00.

Ao vigésimo terceiro dia do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às oito horas, reuniu-se na sala de reuniões do ITAPREV, situada no Complexo Administrativo Norberto José da Costa, na Avenida Eduardo Roberto Daher, nº 1135, Centro de Itapeçerica da Serra, os Conselheiros Fiscais, todos nomeados pelo Ato nº 090, de 08 de novembro de 2023, convocados a comparecer nesta data previamente agendada, com as prerrogativas e deveres inerentes as funções, conforme assinatura de todos os presentes.

Da pauta constam os seguintes assuntos a serem analisados:

- (I). Recibos de transferências de contribuições do ITAPREV, recibos de transferências de contribuições da Câmara Municipal, recibos de transferências de contribuições da Prefeitura de Itapeçerica da Serra, recibos de transferências de contribuições da Autarquia de Saúde;**
- (II). Parcelamento de contribuições previdenciárias;**
- (III). Comprovantes de repasse de outros fundos de previdências;**
- (IV). Processos de aposentadorias referentes ao mês de análise;**
- (V). Conciliação bancária, receitas e despesas do mês de análise;**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

- (VI). Parecer do Comitê de Investimento do mês de análise;**
- (VII). Relatório da consultoria de investimento;**
- (VIII). Da taxa Administrativa;**
- (IX). Do Patrimônio;**
- (X). Do acompanhamento da regularidade do Instituto; e**
- (XI). Outros assuntos.**

Em relação à documentação apresentada, as análises e avaliações realizadas foram:

- (I).** Constatado regularidade nas transferências das contribuições dos servidores, e dos repasses: patronal e alíquota suplementar dos entes públicos.
- (II).** A Prefeitura efetuou o pagamento (15/JAN/2025) do parcelamento das contribuições em atraso do ano de 2024, aprovado na Lei Nº 3.176/2025.
- (III).** Ficou constatado pelo conselho o recebimento da importância de R\$110.035,86 (cento e dez mil, trinta e cinco reais e oitenta e seis centavos) de outros entes de previdência e o repasse da ITAPREV no valor de R\$ 241,24 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e quatro centavos) para outro ente de previdência.
- (IV).** Foi requisitado os processos de aposentadoria do mês em apreço, foram disponibilizados no total de 12 (doze) processos de aposentadoria de servidores. Os processos disponibilizados são 308/2025, 339/2025, 486/2025, 491/2025, 493/2025, 496/2025, 498/2025, 503/2025, 506/2025, 509/2025, 518/2025 e 538/2025. Sobre o processo 339 identificou-se a ausência de assinatura (fls 22 e 23). Sobre o processo 506 identificou-se a falha material (fls 15). Diante ao exposto sugerimos efetuar a diligência para sanear ou caso necessário revisar o processo.
- (V).** Não foram apresentados os balancetes de receitas e despesas, fato que dificulta o conselho de exercer suas obrigações. Sobre o RELATÓRIO ANALÍTICO DE INVESTIMENTOS, confrontado com os extratos dos investimentos disponibilizados pelas instituições financeiras, constatou-se a harmonia de sua elaboração. O Conselho sinaliza a incoerência dos dados constados no RELATÓRIO DE EXTRATO



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

DE CONTA, gerado pelo sistema de administração utilizado pelo Instituto, a se saber as contas contábeis: 01, 13, 17, 18, 22, 26, 31, 43, 44, 48, 49, 50, 51, 52 e 53. Para a conta contábil 17 registra-se ainda que o RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO do fundo de investimento acostado a documentação refere-se a conta contábil 01.

(VI). Não foi disponibilizado o Parecer do Comitê de investimento referente ao mês de Janeiro de 2026, o que inviabiliza os trabalhos de análise deste conselho.

(VII). Não foi disponibilizado o relatório da consultoria de investimentos para o período de análise.

(VIII). A taxa administrativa está aplicada nos modelos adotados pela política de investimento do fundo de previdência, tendo a importância de R\$ 14.215.895,25 (quatorze milhões duzentos e quinze mil, oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos), devido a contabilização do valor referente ao exercício de 2025.

(IX). Em relação à evolução patrimonial do fundo, no mês anterior ao de análise, o ITAPREV apresentava um patrimônio líquido de R\$515.318.816,49 (quinhentos e quinze milhões, trezentos e dezoito mil, oitocentos e dezesseis reais e quarenta e nove centavos). No mês de referência, o ITAPREV apresenta um patrimônio líquido de R\$528.750.754,75 (quinhentos e vinte e oito milhões, setecentos e cinquenta mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Podemos observar uma evolução patrimonial de R\$ 13.431.938,26 (treze milhões, quatrocentos e trinta e um mil, novecentos e trinta e oito reais e vinte e seis centavos), observado a ausência dos documentos aqui relatado, o conselho não pode se aprofundar em sua análise.

(X). Verifica-se que: Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) está com vigência até 16/ABR/2026; o Certificado do Programa PRO-GESTÃO está com vigência até 10/MAR/2028; a regularidade quanto FGTS (CRF) está com vigência até 23/MAR/2026; a regularidade quanto Débitos Trabalhistas (CNDT) está com vigência até 13/JUL/2026; a regularidade quanto aos Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (CNDF) está com vigência até 18/JUL/2026. Não menos

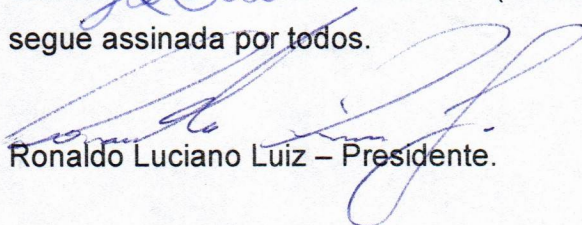


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA
ESTADO DE SÃO PAULO

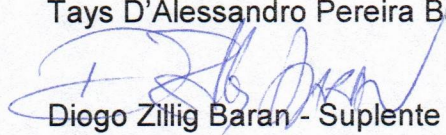
importante, o conselho sinaliza a proximidade do vencimento do CRP e recomenda o Instituto que adote as medidas necessárias para sua renovação.

(XI). Observa-se a necessidade da atualização do portal eletrônico do instituto (<https://itaprev.itapecerica.sp.gov.br>), como a avaliação atuarial de 2024, Certidões fiscais, as instituições financeiras credenciadas entre outras informações. Solicita o relatório da Diretoria Executiva relativo ao exercício de 2025 nos termos do Art. 85 da Lei Municipal 2.427/2015.

Diante ao exposto os senhores Conselheiros fazem constar pela conclusão da **irregularidade** da prestação de contas de JAN/2026, diante a ausência de documentos primordiais. Encaminhada ao Conselho Deliberativo para ciência conforme legislação vigente. Nada mais havendo, encerrou-se a reunião as 15h00 do dia 24 (vinte e quatro) de fevereiro de 2026, da qual eu.....(Michelle Cavalheiro) lavrei a presente Ata que segue assinada por todos.


Ronaldo Luciano Luiz – Presidente.

Tays D'Alessandro Pereira Baciega – Ausente.


Diogo Zillig Baran - Suplente